

PROCESSO Nº 1368/17

PROTOCOLO Nº 14.222.843-2

PARECER CEE/CEMEP Nº 635/17

APROVADO EM 05/12/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ATENEU - ENSINO MÉDIO

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

RELATORA: MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD

I - RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2583/17 — Sued/Seed, de 28/09/17, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Londrina em 17/08/16, de interesse do Colégio Ateneu — Ensino Médio, município de Londrina, que solicitou a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Ateneu – Ensino Médio, localizado na Rua Canudos, nº 261, município de Londrina, é mantido por Ateneu Londrina Sistema de Ensino Ltda. - EPP. Obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica pela Resolução Secretarial nº 4369/17, de 05/09/17, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 21/08/17 a 21/08/27 (fl. 132 - verso).

O Ensino Médio foi autorizado a funcionar por meio Resolução Secretarial nº 3652/00, de 06/12/00, e reconhecido pela Resolução Secretarial nº 3045/01, de 12/12/01. A última renovação do reconhecimento ocorreu mediante a Resolução Secretarial nº 71/13, de 10/01/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 200/12, de 06/12/12, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 18/10/11 a 18/10/16 (fls. 98 e 108).

A Resolução Secretarial nº 1153/06, de 04/04/06, autorizou a mudança de endereço da instituição de ensino, de: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 550, para: a Rua Canudos, nº 261, do município de Londrina, a partir de 01/01/06 (fl. 104).

Por meio da Resolução Secretarial 4999/13, de 05/11/13, houve a alteração de mantenedora de: Ateneu Londrina Vestibulares S/S Ltda. – EPP, para: Ateneu Londrina Sistema de Ensino Ltda. - EPP, a partir de 26/11/13 (fl. 132 – verso).



Com relação ao atraso no pedido da renovação do reconhecimento do curso, a Direção da instituição de ensino apresentou justificativa nos seguintes termos (fl. 134):

(...) vem justificar o atraso na entrega do processo de Renovação do Reconhecimento do Ensino Médio, esclarecendo que o processo não foi entregue em tempo hábil em virtude da demanda de trabalho, ocasionada pela redução do quadro de funcionários da instituição, que viu a necessidade de remanejar alguns funcionários até a contratação de outros.

1.2 Organização Curricular

O curso está estruturado em 03 (três) séries.

Matriz Curricular (fl. 110)

DISC	PLIMAS	1	2	3			1		Ī	1	
BNC	ARTR		1	1	2		 	-	-	-	-
	BIOLOGIA		4	4	5			i	i	i	i
	EDUCACAO FISICA		1.	1	1			i	i	1	1
	FILOSOFIA		1	1	2			i	i		1
	FISICA		å	4	5			i	1	i	i
	GEOGRAFIA		2	2	3			i	i	i	i
	HISTORIA		2	2	4			i	i		i
	LINGUA PORTUGUESA		5	5	6	i		i	i	1	1
	MATEMATICA		6	6	6			İ	i		1
	QUIRICA		4	4	5	1		1	1	1	1
	SOCIOLOGIA		1	1	2	i		i	1	i	
ENC	SUB-TOTAL	at a second	31	31	41						
PD (19	L.E.MESPANHOL *		1	1	1		 	-	-	-	-
	L.E.HINGLES		1	1	1	j		i	i	İ	i
	PRODUCAO DE TEXTO E ORALIDADE		2	2	1	İ		i	İ	i	i
PD	SUB-FOTAL		4	4	3					į	į
_	TOTAL GERAL		35	35	44		 		-		-

MS

2



1.3 Avaliação Interna (fl. 123)

5000	11	Matriculas							istent	es				Transferidos						Reprovados							Concluintes/egressos					
Ano Série Etapa Módulo	Série Etapa	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2011	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015		
	1ª	54	46	27	63	57	42	0	0	0	0	0	0	5	4	2	4	4	3	0	1	0	2	1	0	49	41	25	57	52	-	
	2ª	73	74	55	45	70	49	0	0	0	0	0	0	4	8	6	2	4	2	0	0	0	1	2	0	69	66	49	42	64	1	
-	3ª	53	101	79	68	49	66	0	0	0	0	0	0	3	3	5	2	4	1	0	0	0	2	0	0	50	98	74	64	45	+	
	4.7																														+	
	(H (A)																			1											+	

1.4 Comissão de Verificação (fl. 111)

A Comissão de Verificação, constituída pelo Ato Administrativo nº 51/17, de 17/02/17, do NRE de Londrina, composta pelas técnicas pedagógicas: Neuza Maria Mezzadre Machado e Polyane Primo, licenciadas em Pedagogia e Ana Cristina Perusso, licenciada em Letras, após a verificação, *in loco*, emitiu laudo técnico favorável em 14/03/17 ao pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio, e informou:

A instituição de ensino funciona em dois pisos, sendo térreo e 1º piso. O prédio, as pinturas externas e internas, paredes, piso e teto apresentam bom estado de conservação e manutenção em toda a sua estrutura física. A estrutura física é adequada para o desenvolvimento de todas as atividades pedagógicas administrativas da comunidade escolar.

Biblioteca/Sala de Estudos

Sala grande, arejada, iluminada, com mobiliário adequado, contendo 02 mesas redondas, 20 cadeiras, bancadas com 10 divisórias para atendimento individual e 02 computadores. (...)

O acervo está atualizado e adequado. Os equipamentos e materiais didáticos, dentre outros, são bons e atendem às necessidades do curso.

Laboratórios:

- Informática contendo 02 arquivos e 02 armários de aço, 05 estantes, 07 computadores com mesas apropriadas, 01 impressora multimídia, 01 aparelho de FAX e 01 telefone.
- Física, Química e Biologia contendo 02 mesas grandes e 01 mesa pequena de madeira, 18 banquetas, 01 quadro verde, 02 balções, 01 bancada com armário e duas cubas, 01 ventilador de parede, equipamentos, vidraria, dentre outros.

Espaço para Educação Física

A instituição de Ensino apresentou Declaração de Sessão de Uso, tendo como Locador: Associação dos Empregados da Sanepar de Londrina – AESLO, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rua Canudos, 495, JD. Higienópolis, Londrina, (...) e como locatário: Ateneu Londrina Sistema de Ensino (...), situado na Rua Canudos, 261 – Jd. Higienópolis - Londrina/PR



PROCESSO Nº 1368/17

Acessibilidade

Possui estrutura de acessibilidade com rampas de acesso, banheiros adaptados, portas alargadas permitindo boa mobilidade ao usuários.

Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária.

A instituição apresentou:

CVE – Certificado de Vistoria em estabelecimento nº 3.1.01.000848371-68, expedido dia 31/08/2016, com validade até 13/06/2017;

Licença Sanitária nº 1056/2016, com validade de 06/06/2016 a 06/06/2018.

Relação do Corpo Docente às fls. 119 e 133 (grifos no original).

A Comissão de Verificação apresentou, às fls. 119 e 133, o quadro de docentes com as habilitações específicas, porém o professor indicado para a disciplina Sociologia é licenciado em História e mestre em História.

A Chefia do NRE de Londrina, por meio do Termo de Responsabilidade, emitido em 14/03/17, ratificou as informações contidas no relatório circunstanciado e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 126).

1.5 Parecer Técnico CEF/Seed (fl. 128)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer nº 2596/17-CEF/Seed, de 05/09/17, declarou-se favorável à renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constatou-se que a instituição de ensino possui recursos materiais, pedagógicos e tecnológicos. Entretanto, não há quadra de esportes e utiliza um espaço locado, o qual fica localizado na mesma rua do Colégio.

Os professores comprovaram habilitação específica para as disciplinas indicadas, com exceção do docente indicado para Sociologia, licenciado em História e mestre em História.

O laudo da Vigilância Sanitária possui validade até 06/06/18 e o prazo do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros expirou em 13/06/17, com o processo em trâmite.



O atraso no envio do processo de renovação do reconhecimento do Ensino Médio ocorreu em razão da demanda de trabalho na instituição de ensino.

Ao processo foram apensados (fls. 132 a 134): cópia da Vida Legal do Estabelecimento de Ensino – VLE, comprovante de habilitação específica da docente indicada para a disciplina de Arte e a justificativa quanto ao atraso para a solicitação da renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

II - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, do Colégio Ateneu – Ensino Médio, município de Londrina, mantido por Ateneu Londrina Sistema de Ensino Ltda. - EPP, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 18/10/16 a 18/10/21, de acordo com a Deliberação nº 03/13-CEE/PR.

A mantenedora deverá:

- a) garantir as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à renovação do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária;
- b) providenciar o espaço específico para as práticas das aulas de Educação Física.

A instituição de ensino deverá:

- a) assegurar docente com habilitação específica para a disciplina de Sociologia;
- b) atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Básica e a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do Ensino Médio;



b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Maria das Graças Figueiredo Saad Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 05 de dezembro de 2017.

Marcelo Oltramari Vice-Presidente da CEMEP no exercício da Presidência

Oscar Alves Presidente do CEE